

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA****Diretoria da Faculdade de Educação**

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br**EDITAL DIRFACED Nº 3/2026**

25 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.012877/2024-17

OBJETO: A Diretora da Faculdade de Educação (FACED), Profa. Dra. Maria Simone Ferraz Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade e o Art. 16 da Resolução nº 21/2021-CONSUN, **CONVOCA** os **docentes** efetivos e substitutos lotados nesta Unidade para a eleição de seus representantes junto ao Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED). O pleito, referente ao mandato de 2 (dois) anos, ocorrerá em Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo eleitoral para a escolha dos representantes do corpo docente junto ao Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED), para o biênio **abril de 2026 a março de 2028**.

1.2. A escolha será realizada por meio de votação entre pares, em Assembleia Eleitoral Geral dos docentes da Faculdade de Educação (FACED/UFU), conforme as diretrizes estabelecidas neste instrumento.

2. DOS (DAS) CANDIDATOS (AS)

2.1. Poderão candidatar-se à representante do segmento docente no CONFACED os(as) docentes do quadro efetivo, ativos, lotados(as) na Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I - Docentes licenciados(as), afastados(as) ou cedidos(as);

II - Aposentados(as);

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas no dia **12 de março de 2026, até às 23h59**, mediante o envio do formulário eletrônico (conforme Anexo I, disponível em www.faced.ufu.br) para o e-mail **sec.apoio@faced.ufu.br**.

3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá indicar o **Núcleo Temático** ao qual sua candidatura está vinculada.

3.2.1. O(a) docente vinculado a mais de um Núcleo Temático poderá concorrer por apenas um deles, devendo obrigatoriamente formalizar sua escolha no formulário de inscrição.

3.3. Após o encerramento do prazo, a Secretaria da FACED publicará a lista das candidaturas homologadas no endereço eletrônico oficial (www.faced.ufu.br) da Unidade.

4. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOCENTE NO CONFACED

4.1. A representação docente no Conselho da Faculdade de Educação (CONFACED), nos termos do inciso VI do art. 16 da Resolução nº 21/2021-CONSUN, é composta por 09 (nove) membros representantes de cada um dos 09 (nove) Núcleos Temáticos da FACED.

4.2. O processo eleitoral para o biênio (abril/2026 a março/2028) visa ao preenchimento das 09 (nove) vagas destinadas ao corpo docente, em decorrência do encerramento dos mandatos da atual representação junto ao CONFACED.

5. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS DOCENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO (FACED)

5.1. A eleição ocorrerá de modo remoto via plataforma **Webex Meet**, no dia **20 de março de 2026**, das **9h às 11h**. A Assembleia será instalada com qualquer número de presentes e encerrada após a apuração e divulgação dos resultados.

5.1.1. O link de acesso e as instruções técnicas serão enviados ao e-mail institucional de cada docente com antecedência mínima de 48 horas da data do pleito.

5.2. Poderão votar todos(as) os(as) docentes ativos(as) da FACED (efetivos/as e substitutos/as), inclusive os que se encontram licenciados(as), afastados(as) ou cedidos(as), não sendo aceito voto por procuração.

5.3. Cada eleitor(a) votará em apenas em apenas **01 (um) candidato**.

5.4. A votação ocorrerá por meio da ferramenta de sondagem da plataforma, onde constarão os nomes de todos(as) candidatos(as) homologados, além das opções de voto em "branco" e "nulo".

5.4.1. Caso o total de votos registrados seja inferior ao número de docentes que acessaram o espaço da Assembleia, a diferença será automaticamente computada como voto em "branco".

5.5. A Assembleia será presidida pela Direção da Unidade, auxiliada por uma mesa coordenadora composta por dois docentes presentes não candidatos, escolhidos na abertura dos trabalhos.

5.5.1. A Secretaria da FACED prestará o apoio técnico necessário.

6. Do Resultado e Critérios de Eleição:

6.1. O resultado será divulgado imediatamente após o encerramento da votação, na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet.

6.2. Caso o número de candidatos seja igual ou inferior ao número de vagas (09), serão considerados eleitos todos os que obtiverem ao menos um voto.

6.3. Serão eleitos os mais votados, assegurando-se, obrigatoriamente, o preenchimento de **01 (uma) vaga para cada Núcleo Temático**, conforme o inciso VI do art. 16 da Resolução nº 21/2021-CONSUN.

6.4. Atendido ao requisito mínimo de 01 (um) membro representante de cada Núcleo Temático, as vagas remanescentes da representação docente no CONFACED, serão ocupadas observada a ordem daqueles candidatos(as) que obtiveram maior número de votos, na sondagem realizada por meio da plataforma webex meet

6.5. Não havendo candidatura de representante docente correspondente a algum Núcleo Temático da FACED, as vagas remanescentes serão ocupadas observada a ordem daqueles candidatos(as), que obtiveram maior número de votos na sondagem realizada por meio da plataforma webex meet.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A lista de candidaturas homologadas será publicada no portal **www.faced.ufu.br** em **12 de março de 2026**.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

CRONOGRAMA ELEITORAL – REPRESENTAÇÃO DOCENTE CONFACED (2026-2028)		
Atividade	Data / Prazo	Local/Meio
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ELEIÇÃO	26 de fevereiro de 2026	Site www.faced.ufu.br
INSCRIÇÕES	11 de março (até às 23h59)	e-mail: sec.apoio@faced.ufu.br
DIVULGAÇÃO DE CANDIDATURAS HOMOLOGADAS	12 de março de 2026 (após encerramento, pelo site www.faced.ufu.br)	Site www.faced.ufu.br E-mail Institucional
CAMPANHA ELEITORAL	12 de março (após homologação das candidaturas) a 18 de março de 2026.	E-mail, presencial, redes sociais
ENVIO DO LINK E INSTRUÇÕES DA ASSEMBLEIA	18 de março de 2026 (48h antes)	E-mail Institucional
REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA ELEITORAL (VOTAÇÃO)	20 de março de 2026 (início às 9h e encerramento 11h)	Formato remoto pela Plataforma Webex Meet
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	20 de março de 2026 (Após o encerramento do tempo de votação)	Plataforma Webex Meet Site www.faced.ufu.br E-mail Institucional
INÍCIO DO MANDATO (BIÊNIO)	Abril de 2026	CONFACED



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 25/02/2026, às 20:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7088763** e o código CRC **B7BFC0A6**.

ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Presidente do Conselho da Faculdade de Educação

INSCRIÇÃO - Representante docente no CONFACED

Nome da candidata ou do candidato: _____

Núcleo Temático:-----

DECLARAÇÃO:

Declaro estar ciente e de acordo com a Resolução CONSUN 21, de 29 de novembro de 2021 e atender ao seguinte requisito:

Para a(o) representante docente no Conselho da Faculdade de Educação, CONFACED:

a) Ser docente do quadro efetivo ativo da Faculdade de Educação.

Estão impedidos(as) de se candidatar:

I - Docentes licenciados(as), afastados(as) ou cedidos(as);

II - Docentes aposentados(as).

Assinatura: _____

Data: _____